



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para revisão de 2.000 horas da Escavadeira Hidráulica Liu Gong 915E da Secretaria de Obras e Urbanismo.

2 - MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização da revisão de 2.000 horas da escavadeira hidráulica LiuGong 915E, tendo em vista que o equipamento atingiu a quantidade de horas de funcionamento estipulada pelo fabricante para a realização da manutenção preventiva.

2.2 A revisão é necessária para verificar as condições gerais do equipamento, sendo realizada a troca dos óleos e filtros previstos pelo fabricante, além das demais verificações e procedimentos de manutenção recomendados para essa etapa. Essas medidas são necessárias para garantir o bom funcionamento, a segurança, o desempenho e a vida útil da máquina.

2.3 A não realização da revisão no período recomendado pode ocasionar desgaste prematuro de componentes, falhas mecânicas e hidráulicas, aumento dos custos de manutenção, redução da vida útil do equipamento e eventual indisponibilidade da máquina para os serviços municipais.

2.4 Dessa forma, considerando que a escavadeira já atingiu as 2.000 horas de funcionamento, torna-se necessária a realização da revisão preventiva, conforme as recomendações do fabricante, mantendo o equipamento em condições adequadas e seguras para a execução dos serviços do Município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Item 01: Aditivo para Radiador/Sistema de Arrefecimento - Quantidade: 18,9 L
- Item 02: Conjunto Filtro de Ar do Motor - Quantidade: 01 UN
- Item 03: Correia Viga 01Z - Quantidade: 01 UN
- Item 04: Filtro do Ar-Condicionado - Quantidade: 01 UN
- Item 05: Filtro do Ar-Condicionado - Quantidade: 01 UN
- Item 06: Filtro de Combustível - Quantidade: 01 UN
- Item 07: Filtro de Combustível Separatório de Água (Tipo Racor) - Quantidade: 01 UN
- Item 08: Filtro Hidráulico Piloto - Quantidade: 01 UN
- Item 09: Filtro Hidráulico Respiro do Tanque - Quantidade: 01 UN
- Item 10: Filtro Hidráulico Retorno - Quantidade: 01 UN
- Item 11: Filtro Hidráulico Sucção - Quantidade: 01 UN
- Item 12: Filtro do Óleo Lubrificante do Motor - Quantidade: 01 UN
- Item 13: Óleo Lubrificante 15W40 API CI-4 - Quantidade: 12 L
- Item 14: Óleo Hidráulico ISO VG 46 - Quantidade: 08 L
- Item 15: Óleo para Transmissão/Diferencial 80W90 API GL-5 - Quantidade: 05 L
- Item 16: Óleo para Transmissão/Diferencial 85W140 - Quantidade: 03 L
- Item 17: Serviço de Revisão de 2.000 Horas - Quantidade: 01 UN

4 - LOCAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo, Centro de Cruzaltense - RS.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

4.2.2 A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as características e exigências constantes no neste termo de referência.

4.2.3 A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços, que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência, sem ônus para o Município.

4.2.4 Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregue montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o município.

4.2.5 A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

4.2.6 As despesas referentes a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

4.3 DO RECEBIMENTO:

4.3.1 O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mediante as verificações de conformidade, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Art. 140, §1º, da Lei 14.133/2021.

5 - PRAZOS DE ENTREGA

5.1 A empresa deverá iniciar os serviços em até 5 dias a partir da emissão da ordem de compra.

6 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, devendo atender a legislação e normas pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

6.2 No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

6.3 A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

6.4 A garantia compreende todo o objeto;

6.5 Garantia mínima das peças de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.

6.6 No período da garantia o licitante vencedor terá o prazo de 20 dias corridos para efetuar o conserto/reparo, caso este seja complexo, e no prazo de 2 dias corridos para corrigir o problema detectado, caso seja de fácil solução.

6.7 Eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças genuínas e por conta da empresa contratada.

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.2 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9 - DOCUMENTAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de constituição da empresa:

- Registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

9.3 DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

- Para as declarações referidas nos itens acima poderá ser utilizada a declaração unificada contida no Anexo I - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** (peças + serviço).

10.2 A opção pelo critério de julgamento por Menor Preço Global para o lote único (reunindo o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra) justifica-se pela interdependência e indivisibilidade da natureza dos serviços de manutenção mecânica e corretiva, sendo a medida técnica mais vantajosa e segura para a Administração Pública.

10.3 O agrupamento dos itens visa assegurar a indivisibilidade da responsabilidade técnica e da garantia integral da revisão do equipamento. A contratação conjunta de peças e mão de obra por uma única empresa credenciada evita conflitos de responsabilidade em caso de falhas ou defeitos pós-manutenção (vício oculto), impedindo que o executor do serviço atribua o erro à qualidade das peças fornecidas por terceiros, ou vice-versa.

11 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

11.1 Para a definição do valor estimado, o Município realizou pesquisa mercadológica diretamente com fornecedores especializados no ramo de mecânica e reposição de peças da região, obtendo 3 (três) orçamentos válidos e distintos.

11.2 Os preços apresentados pelas empresas consultadas foram consolidados e analisados de forma global, adotando-se o critério de média dos preços obtidos como parâmetro justo e vantajoso para a Administração Pública.

11.3 Restou demonstrada a impossibilidade de utilizar o sistema LicitaCon (TCE-RS) para fins de comparação direta de preços neste caso específico, uma vez que os serviços de manutenção corretiva possuem natureza singular e imprevisível. Cada contratação registrada na plataforma reflete uma combinação única de avarias, quilometragem, histórico de desgaste e necessidades específicas de componentes para um determinado equipamento. Diante dessa absoluta falta de identidade entre as falhas mecânicas da escavadeira hidráulica Liugong 915E e os escopos de contratos de outros entes públicos, a obtenção de 3 (três) orçamentos diretos com fornecedores locais consolida-se como a metodologia legal e tecnicamente idônea para aferir o real valor de mercado e garantir a economicidade do processo.

11.4 A pesquisa realizada demonstrou que os valores cotados guardam estrita compatibilidade entre si e com a média regional, assegurando que a contratação conjunta (peças e serviços) atende ao princípio da economicidade e reflete fielmente as condições de mercado para a manutenção corretiva do equipamento.

12 - RESULTADOS ESPERADOS

12.1 Garantia de Operacionalidade e Continuidade dos Serviços: Restabelecimento e manutenção do pleno funcionamento da Escavadeira Hidráulica Liugong 915E, assegurando a continuidade das atividades e obras executadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.2. Aumento da Vida Útil e Desempenho do Equipamento: Prevenção do desgaste prematuro de componentes mecânicos e hidráulicos por meio da substituição de fluidos e filtros e da execução dos serviços preventivos conforme manual do fabricante.

12.3. Eficiência do Gasto Público e Redução de Custos: Mitigação do risco de quebras severas e falhas graves que demandem manutenções corretivas de alto custo, maximizando o rendimento do combustível e o aproveitamento dos recursos públicos.

12.4. Segurança Operacional: Garantia de condições adequadas e seguras de trabalho para os operadores e servidores que utilizam o maquinário no dia a dia.

12.5. Cumprimento do Plano de Manutenção do Fabricante: Preservação do histórico e padrão técnico do equipamento, mantendo sua valorização patrimonial e conformidade com os requisitos de operação de 2.000 horas.

13 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

14 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

14.1 Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

01/10/2026

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 01/10/2026.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXXXX, com endereço na XXXX, XX, na cidade de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

- a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b)** Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

XXXXX, XX/XX/2026

Assinatura